



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2011

Nº 1870



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Freire Júnior, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa, .

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Amélio Cayres, Freire Júnior, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**Pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Freire Júnior, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Freire Júnior, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 170/2011

Declara de utilidade pública estadual a Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA no município de Araguaina-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual a Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA, com sede na Rua Flor de Lins, n.º 891, QD. 26, Lt. 40, Bairro Martins Jorge, Araguaina-TO, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal: promover a preservação do ecossistema, como rios, nascentes, subsolo, fauna, flora e criações de viveiros para reflorestamento e hortas; o estudo e diminuição de impactos ambientais, coleta de resíduos sólidos (reciclagem); trabalho de conscientização e elaboração de projetos; defesa, preservação e conservação do meio ambiente; saneamento básico, promoção ao desenvolvimento sustentável (trabalho e programações gratuitas com: comunidades, assentamentos, pessoas, educação escolar, saúde, meio ambiente, cultura, esporte e habitação, trabalhos em parceria e convênios).

O trabalho realizado pela Associação AMEAMA é sério e de grande relevância social, dado que contribui significativamente ao desenvolvimento de seus associados e da comunidade que está inserida.

Desse modo, para que o objetivo almejado pela presente proposição legislativo possa ser alcançado através de Declaração de Utilidade Pública da Associação de Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA, cumpro-me submeter à qualificada apreciação de meus ilustres Pares, esta matéria, aos quais peço um posicionamento favorável à sua recepção e merecida aprovação.

Diante do exposto, proponho aos ilustres Pares deste Parlamento o acolhimento desta propositura.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011

Eduardo do Dertins
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 171/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Teste da Orelhinha (Triagem Auditiva Neonatal) em crianças recém-nascidas atendidas pela rede pública estadual da saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir a obrigatoriedade do exame de Triagem Auditiva Neonatal para avaliação da capacidade auditiva, a ser realizado nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas de vida em todos os recém-nascidos atendidos pela rede pública estadual de saúde.

Parágrafo único. Esta lei aplica-se também nos casos de crianças com até 3 (três) meses de vida, nascidas fora dos hospitais e das maternidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pela Secretaria Estadual de Saúde no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo estatísticas do Ministério da Saúde, cerca de 6% das crianças com idades até 4 anos sofrem de perda auditiva ocorrida nos primeiros três anos de vida, enquanto 0,6% das crianças brasileiras (seis em cada mil) apresentam perda de audição no nascimento.

Esse problema não deve ser deixado de lado pelos agentes políticos e administradores públicos, impondo-se a nós oferecer solução, pautada inclusive no fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana e nos princípios da seguridade social enumerados na Constituição.

É muito importante que o diagnóstico seja feito o mais rápido possível, pois a detecção prematura e o tratamento adequado do distúrbio beneficiarão o desenvolvimento da linguagem e a integração social da criança. Mesmo uma perda leve ou moderada da audição já provoca dificuldade para entender plenamente as mensagens sonoras, o que pode ocasionar problemas emocionais, déficit de aprendizado, falta de atenção e de concentração, entre outros problemas do desenvolvimento afetivo e social da criança.

O Teste da Orelhinha ou Triagem Auditiva Neonatal é o método mais eficaz para constatar problemas auditivos em recém-nascidos e prevenir a surdez. Apesar disso, ainda não é feito em larga escala.

A professora da Faculdade de Fonoaudiologia da PUC-Campinas, Mariene Terume Imeoka Hidaka, explica que o teste é pouco divulgado no Brasil, o que atrasa o diagnóstico e o tratamento precoce e adequado. “O Teste da Orelhinha é um direito de toda criança, mas infelizmente ainda não é realizado em todos os hospitais e maternidades do Brasil”, diz

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2011.

Eduardo do Dertins
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 172/2011

Dispõe sobre obrigatoriedade de programa de apoio psicológico aos alunos das escolas e creches da rede estadual de ensino, com menor rendimento escolar tenham atendimento educacional psicológico especializado, gratuito e obrigatório.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a incluir a obrigatoriedade de atendimento psicológico aos alunos da

educação básica e creches, com menor rendimento escolar, seguindo critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual de Educação, terão atendimento educacional psicológico especializado, gratuito e obrigatório.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Educação terá um prazo de 120 (Cento e vinte dias) a partir da publicação desta lei estabelecer critérios que caracterizem os alunos com menor rendimento escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Observou-se, com base em estudos especializados, que estudantes do ensino básico provinham, em quase sua totalidade, de famílias de segmentos sociais menos favorecidos e que viviam em condições materiais precárias: pais separados, desempregados, alcoólatras, envolvidos em violência doméstica, problemas de drogas, etc.

Considerando que a primeira etapa da educação tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, principalmente no aspecto psicológico, toma-se fundamental que o Estado e Município garanta o atendimento educacional psicológico especializado, gratuito e obrigatório, para tentar recuperar alunos considerados problemáticos pela sociedade.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional garantiu aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental transporte, alimentação e assistência à saúde; entretanto, não há um só dispositivo sobre tratamento especializado às crianças e aos adolescentes de menor rendimento.

Para isso, a oferta de atendimento psicológico deverá aumentar na rede pública. A ideia é tornar a escuta psicológica uma forma de combater a repetência escolar e o abandono dos estudos, ajudando a recuperar seus obstáculos e a desenvolver suas potencialidades educacionais.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2011.

Eduardo do Dertins
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 176/2011

Declara de utilidade pública a Associação do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos, município de Nova Olinda - TO.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos, município de Nova Olinda – TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

RAIMUNDOMOREIRA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação do Instituto de Educação e Pesquisa Messias Santos, inscrita no CNPJ com o nº. 09.356.659/0001-50, com sede na Rua José Moraes nº 976, Centro, município de Nova Olinda – TO, é uma entidade de caráter educacional e assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 23 de maio de 2007.

A Instituição exerce um papel importante perante à comunidade local, contribuindo no fator social e educacional, garantindo assistência educativa de qualidade a crianças e jovens nas séries iniciais e educação profissionalizante. Seu principal objetivo é oferecer a comunidade uma opção séria e inovadora de escola, pautada nos mais atualizados conceitos sobre educação e práticas educativas.

Ressalto que os requisitos previstos pela legislação estadual estão rigorosamente cumpridos (documentação anexa), não existindo, pois, nenhum impedimento para o acolhimento da presente proposição, vez que a declaração de utilidade pública é de suma importância para a concretização das atividades desenvolvidas pela entidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Colegas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

RAIMUNDOMOREIRA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 177/2011

Declara de utilidade pública estadual a Associação Mãe do Belo Amor (AMBA) município de Paraíso do Tocantins-TO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Mãe do Belo Amor (AMBA), estabelecida no município de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A AMBA - ASSOCIAÇÃO MÃE DO BELO AMOR, inscrita no CNPJ-11.851.542/0001-94, com foro e sede administrativa, situada na Rua Curió, Setor Jardim Paulista, na cidade Paraíso do Tocantins, é uma instituição civil, dotada de personalidades jurídicas de direito privado, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos e conotação político - partidária designada simplesmente "AMBA", rege-se pelas disposições legais pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto.

A AMBA faz um trabalho de promoção e assistência social, contribuindo de forma destacada para a dignidade e cidadania da comunidade de baixo poder aquisitivo e em risco de vulnerabilidade social e desajuste familiar. A entidade encontra-se desenvolvendo plenamente suas atividades estatutárias, merecendo destaque a nível municipal.

Portanto, cumpre a esta Casa de Leis envidarem esforços de sua alçada para torná-la de utilidade pública estadual, objeto do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2011

Osires Damaso
Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 100/2011-GDSA

Palmas, 25 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
Palmas - TO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência solicito providenciar as seguintes modificações na composição das Comissões Permanentes:

- **Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle**, a substituição do Dep. Wanderlei Barbosa pelo Dep. Manoel Queiroz;

- **Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia** a substituição do Dep. Manoel Queiroz pelo Dep. Wanderlei Barbosa;

- **Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público**, a substituição do Dep. Sargento Aragão pelo Dep. Manoel Queiroz;

- **Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude** do Dep. Manoel Queiroz pelo Dep. Sargento Aragão.

Atenciosamente,

Sargento Aragão - PPS
Deputado Estadual

Atos Administrativos

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

PROCESSO: 00246/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT" PARA ESTA CASA DE LEIS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Administrativo nº 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2011

HORÁRIO: 8h30min (oito horas e trinta minutos)

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121 Sr. SENIVAN

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.

E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 30 de agosto de 2011

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

PROCESSO: 00261/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS VIA INTERNET.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2011

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121 Sr. SENIVAN

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br.

E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 30 de agosto de 2011

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2009

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2009.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009

PROCESSO nº: 00456/2011

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: SERRA VERDE IND. E COM. DE PRODUTOS ELIMPEZALTA

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia, compreendendo lavagem e passagem de roupas, pertencentes a setores diversos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

VIGÊNCIA: fica prorrogada por mais 124 (cento e vinte e quatro dias) dias, com início em **28 de agosto a 31 de dezembro de 2011**.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: O valor mensal estimado do contratado é de R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Dotação orçamentária 0103100132161 – Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social, Elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Samuel Martins dos Santos - Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS (Licenciado)

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito – PP

Ricardo Ayres – PMDB (Suplente)

Sandoval Cardoso - PMDB

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - DEM

Vilmar do Detran - PMDB

Wanderlei Barbosa – PSB

Zé Roberto - PT